



PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 025/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXILIO FINANCEIRO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE ALEGRIA DE VIVER DE RIO DOS INDIOS – RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLAVIO GOLIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que remeteu para a análise, apreciação e votação o seguinte **PROJETO DE LEI:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar auxílio financeiro ao Grupo da Terceira Idade Associação Alegria de Viver de Rio dos Índios - inscrito no CNPJ sob nº 05.481884/0001-67, de 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), até dezembro de 2026.

§ 1º O auxílio de que trata esta Lei, destina-se para custear despesas da entidade com viagens do referido Grupo e despesas com eventos comemorativos, cujo processamento se dará através de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos inc. II dos Art. 31 da Lei 13.019/2014.

§ 2º Em contrapartida a entidade participara nos eventos do município de Rio dos Índios/RS.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: 04.01 SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATIVIDADE: 2078 MANUT. DE PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
RUBRICA: 335041000000**

Art. 3º - A entidade prestará contas mensalmente do valor recebido à municipalidade, sob pena de suspensão do repasse autorizado pela presente Lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios, em 23 de março de 2026.

APROVADO
R. Comunidade
Data das Votações: 24/03/26
Presidente: *Adry A. L.*
Secretário: *Nonívio*

[Assinatura]
FLAVIO GOLIN
Prefeito Municipal

DOC Nº 0521/2026

PROTOCOLADO

Em 23 / 03 / 2026

[Assinatura]
Ass. Responsável





DOC N° 0521 2026

PROTOCOLADO

Em 23 / 03 / 2026

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhora Presidente

elton
Ass. Responsável

Senhoras e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à análise dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 025/2026, que visa receber autorização legislativa para a celebração de Termo de Fomento com a **Associação Alegria de Viver de Rio dos Índios - inscrito no CNPJ sob nº 05.481884/0001-67**, a fim de custear parcialmente as despesas da entidade.

A Associação Alegria de Viver de Rio dos Índios/RS é uma entidade constituída em 25/06/2002, focada em prestar auxílio ao idoso, reintegrando-o na comunidade, agregando conhecimento e vivências com demais grupos da região e estado vizinho, elaborando e executando projetos a fim de cumprir com suas finalidades, reintegrando o idoso na comunidade.

O processamento para o repasse se dará por Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do inc. II do Art. 31 da Lei 13.019/2014.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - ...

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado

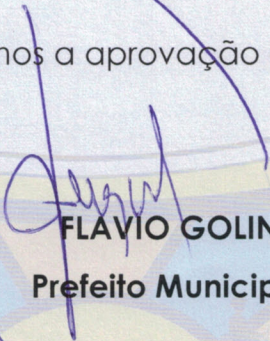


o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Estas são, pois, as razões de levar o presente à apreciação dos nobres Edis, esperando a sua aprovação.

De outro lado, considerando a relevância da matéria, é que solicitamos a tramitação do presente, em caráter de urgência.


Pelo exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.


FLAVIO GOLIN
Prefeito Municipal

DOC Nº 0521/2026

PROTOCOLADO

Em 23 / 03 / 2026


Ass. Responsável

20/03

RIO DOS ÍNDIOS - RS

1992

